

8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A
T A B E L I A O

8º Ofício de Notas-RJ
Sonia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Mat 94/913

LIVRO: 2943
FOLHA: 161/162
ATO: 100- TRASLADO
Procuração, bastante que faz,
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR, na forma
abaixo:.....

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de 2016 (dois mil e dezesseis), aos 31 (trinta e um) dias do mês de março, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, 10º andar, sala 1016/1024, Centro, RJ, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Alex Pereira da Silva, Tabelião Substituto, CTPS 052035 S.089/RJ, compareceu como **Outorgante: INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, com sede nesta cidade à Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24, neste ato representado por **GUSTAVO NUNES DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 502378220, expedida pela SSP/SP, em 18/07/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.603.077-08, com endereço comercial nesta cidade, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro e **ERIK DA COSTA BREYER**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 07843874-4, expedida pelo Detran/RJ, em 05/02/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.093.217-68, com endereço comercial nesta cidade na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, identificados como os próprios por mim, Tabelião Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé.

Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358, de 23.12.2008. E, logo em seguida, através deste público instrumento pela outorgante, por seus representantes devidamente identificados e eleitos pelo Conselho de Administração da Outorgante em conformidade com o art. 17 do Estatuto Social da Outorgante, pelo presente instrumento constitui e nomeia seus bastantes **Procuradores:**

JOILSON RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10460729, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.772.268-04, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro; **NELMA SOUZA TAVARES**, brasileira, separada judicialmente, economista, RG 04574103-0 - Detran/RJ - Expedida em 11/04/2011 e CPF: 604.776.957-87, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 801, 3001 e 3002; **EDUARDO DE ABREU E LIMA**, brasileiro, Casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº OAB 75468/RJ; inscrito no CPF nº 801.885.677-04, todos com endereço comercial nesta cidade, Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro; a quem conferem poderes para: I) **isoladamente, (1) representar a Outorgante, em quaisquer atos ou procedimentos judiciais ou administrativos, para o foro em geral, perante qualquer instância ou tribunal, órgãos da administração Pública direta ou indireta, autarquias, federais, estaduais ou municipais, sociedade de economia mista, empresas públicas, instituições bancárias, sindicatos**

profissionais em geral, podendo para tanto, receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos e praticar todos os atos necessários para a homologação de rescisões de contratos de trabalho; (2) apor endosso-mandato em títulos para efeitos de cobrança ou depósito em instituições financeiras, em favor da Outorgante; e (3) emitir e assinar correspondências da Outorgante, que não envolvam compromisso para a Outorgante, podendo os ditos procuradores substabelecer, no todo ou em parte, **especificamente os poderes acima descritos**, que ora lhe são conferidos; II) A Outorgante confere ainda poderes para que os Outorgados possam, em conjunto com um dos diretores estatutários da Outorgante (1) assinar contratos de qualquer natureza com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, seus anexos e aditivos, ressalvados os contratos, anexos e aditivos com valor inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais os procuradores ora constituídos poderão assinar, em conjunto de 2 (dois), independentemente da assinatura conjunta de um dos diretores estatutários da Outorgante, (2) alienar bens do ativo permanente da sociedade Outorgante, constituir ônus reais, prestar avais, fianças ou quaisquer outras garantias, (3) representar a Outorgante em qualquer emissão de títulos de crédito, bem como em operações de mercado de capitais, (4) firmar contratos de locação de imóveis e de bens e equipamentos diversos; itens (1), (2), (3) e (4) tudo quanto formalmente autorizado pelo conselho de Administração, conforme aplicável; (5) outorgar mandatos para representação ativa e passiva da Outorgante; e (6) assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação e exportação; abrir e movimentar contas correntes, autorizar débitos e transferências, solicitar extratos e saldos de contas, pagar e receber quaisquer quantias em cheques nominativos à Outorgante ou em ordem de pagamento para depósitos em Conta Corrente da Outorgante. Enfim os Outorgados recebem poderes para praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento desta procuração, podendo inclusive substabelecer os poderes para representação isolada da Outorgante que ora lhe são outorgados, no todo ou em parte, e/ou, em conjunto com um dos diretores estatutários da Outorgante, substabelecer os poderes do item (II) desta Procuração. Sendo o presente mandato válido até 12/04/2017 ou enquanto exercido pelos procuradores seus respectivos cargos perante a Outorgante. Lavrada sob minuta. Foram apresentadas e arquivadas as Certidões dos 1º e 2º de Intdições e Tutelas em nome da Outorgante. - **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 223,09; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$ 50,88; (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 12,72; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$ 12,72; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 10,17; (2%

8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A
T A B E L I A O

PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 4,46; (Mutua/Acoterj) R\$ 13,54; (Distribuidor) R\$ 28,11- que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **ALEX PEREIRA DA SILVA**, Tabelião Substituto, CTPS 052035 S/089 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. AA. **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR, TRASLADADA na mesma** data. E eu,  Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

8º Ofício de Notas-RJ
Sonia Regina Rosa Faria
Mat. 84.7711

Poder Judiciário – TJERJ

Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBMO-78548 ZTB

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>